



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ref.: Licitação Eletrônica Nº 32/2025

Processo Administrativo SEI nº: 035.7381.2025.0028550-82

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras e serviços de engenharia na Construção das Passagens Molhadas nas comunidades rurais de Bicário, Boa Vista, Cabaceiras e Recreio I, no Município de Nova Itarana – Bahia.

REICH ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 22.938.566/0001-00

E-MAIL: comercial@reichengenharia.com.br

TEL.: 71 98861-1713

CREDENCIAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 035.7381.2025.0028550-82

LICITANTE: Reich Engenharia LTDA
CNPJ: 22.938.566/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras e serviços de engenharia na Construção das Passagens Molhadas nas comunidades rurais de Bicário, Boa Vista, Cabaceiras e Recreio I, no Município de Nova Itarana – Bahia.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Glauber Ricardo Ferreira de Araujo, brasileiro, casado, portador do Registro de Identidade nº 0760098158 expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 815.085.815-68, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, a participar da Licitação instaurada pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, na modalidade LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 32/2025, na qualidade de REPRESENTANTE da Reich Engenharia LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.938.566/0001-00, para nos representar, com poderes para formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em epígrafe.

Lauro de Freitas/BA, 11 de fevereiro de 2026.


REICH ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.938.566/0001-00
NICOLAS MOREIRA FASCETO
REGISTRO CREA: 0508860040
RG: 574565183 SSP/BA
CPF: 012.711.295-23
Engenheiro Civil – Responsável Técnico
Representante Legal - Sócio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2^o e 3^o NOME (E SOBRENOME): **GLAUBER RICARDO FERREIRA DE ARAUJO** 1^o HABILITAÇÃO: **20/12/2004**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **08/01/1982. SALVADOR, BA**

4a DATA EMISSÃO: **14/11/2024** 4b VALIDADE: **12/11/2034** ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / DNE EMISSOR (UF): **760098158 SSP BA**

4d CPF: **815.085.815-68** 5^o Nº REGISTRO: **03460430705** 6^o CAT HAB: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO(A)**

FILIAÇÃO: **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE ARAUJO**

LUZIA FERREIRA DE ARAUJO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2908534705
BAHIA

P	10	15	20	25
A0C 				
A1 				
A2 				
B 			12/11/2034	
B1 				
C 				
C1 				

P	10	15	20	25
D 				
D1 				
D2 				
E 				
E1 				
E2 				
E3 				

LOCAL _____

SALVADOR, BA _____

ASSINADO DIGITALMENTE _____

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE

34 010854692

BA313690397

Z e 1 Nome = Nominame / Name and Surname; Nome(s) y Apellido - Primeira Habilitação / First Driver License; Primera Licencia de Conducir - 3 Data de
Letti do Nascimento / Date and Place of Birth DDMM/YYYY / Fecha y Lugar de nacimiento - 4a Data da Emissão / Issuing Date DDMM/YYYY / Fecha de Emisión - 6b
Data da Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valida Hasta - ALC - 8a Documento Identificação - Digito emissor / Identity Document - Disting Autorizac /
Documento de Identificación - Atoridad Expedidora - AE CPT - 9 Número do Registro do CHN / Drive License Number / Número de Registro de Conductas - 9.
Categoria dos Veículos das Cartões de habilitação / Driver license Class / Categoría del Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad -
PRAÇA / Places / Plazan - 12 Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2154256610

NOME
NICOLAS MOREIRA FASCETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
574585183 SSP BA

CNPJ
012.711.295-23

DATA NASCIMENTO
17/06/1987

FILIAÇÃO
EDUARDO MANUEL FASCETO
VERA MOREIRA FASCETO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03723033035

VALIDADE
21/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
17/11/2005

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LAURO DE FREITAS, BA

DATA EMISSÃO
30/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58805804109
BA511349763

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
REICH ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 22.938.566/0001-00



Magno Bittencourt Rocha, nacionalidade brasileira, nascido em 22/06/1984, solteiro, engenheiro, **CPF nº 010.612.365-36**, carteira de identidade profissional nº 0508863678, órgão expedidor Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - BA, residente e domiciliado na rua Pataro Machado, nº 310, Condomínio Torres do Atlântico, BL-A, Apartamento 806, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.702-903, Brasil.

Nicolas Moreira Fasceto, nacionalidade brasileira, nascido em 17/06/1987, solteiro, engenheiro, **CPF nº 012.711.295-23**, carteira nacional de habilitação nº 03727033035, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado na rua Juracy Magalhães, nº 99900, Edifício Res. Ilha de Capri AP-401, Pitangueiras, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.701-890, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **REICH ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29204215212**, com sede Rua Carlos Alberto de Oliveira, 186, lot. Jd Sta Julia; quadra d; lote:22, 23 e 36, Itinga Lauro de Freitas, BA, CEP 42.738-610, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22938566000100**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira
(Capital Social)**

Os sócios, de comum acordo, resolvem aumentar o capital social da sociedade, que atualmente é de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), totalmente integralizado, para R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), representando um aumento de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo primeiro: O referido aumento de capital social é realizado mediante a capitalização e incorporação de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) provenientes da conta de "lucros acumulados", conforme apurado no balanço patrimonial levantado em 31/12/2024.

Parágrafo segundo: Em decorrência do aumento, o capital social, agora no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), dividido em 5.200.000 (cinco milhões e duzentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Magno Bittencourt Rocha	2.600.000	R\$ 2.600.000,00	50%
Nicolas Moreira Fasceto	2.600.000	R\$ 2.600.000,00	50%
Total	5.200.000,00	R\$ 5.200.000,00	100%

**Cláusula Segunda
(Administração)**

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **MAGNO BITTENCOURT ROCHA**, isoladamente ao sócio **NICOLAS MOREIRA FASCETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81500002753140

Página 1

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/09/2025

Certifico o Registro sob o nº 98675583 em 16/09/2025

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 212022117799287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76M91FkoagN1_Uus7p2u0&chave2=BT-06aCQpWpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01061236536-MAGNO BITTENCOURT ROCHA|01271129523-NICOLAS MOREIRA FASCETO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
REICH ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 22.938.566/0001-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadored/autenticacao?chave1=76M9IFKoaqN1_Uus7b2u0&chave2=BT-06aCpMpeIH2mNncRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01061236536-MAGNO BITTENCOURT ROCHA|012711129523-NICOLAS MOREIRA FASCETO

**Cláusula Terceira
(Declaração de desimpedimento)**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Quarta
(Foro)**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Lauro de Freitas/BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Magno Bittencourt Rocha, nacionalidade brasileira, nascido em 22/06/1984, solteiro, engenheiro, CPF nº 010.612.365-36, carteira de identidade profissional nº 0508863678, órgão expedidor Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - BA, residente e domiciliado na rua Pataro Machado, nº 310, Condomínio Torres do Atlântico, BL-A, Apartamento 806, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.702-903, Brasil.

Nicolas Moreira Fasceto, nacionalidade brasileira, nascido em 17/06/1987, solteiro, engenheiro, CPF nº 012.711.295-23, carteira nacional de habilitação nº 03727033035, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado na rua Juracy Magalhães, nº 99900, Edifício Res. Ilha de Capri AP-401, Pitangueiras, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.701-890, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **REICH ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204215212, com sede Rua Carlos Alberto de Oliveira, 186, lot. Jd Sta Julia; quadra d; lote:22, 23 e 36, Itinga Lauro de Freitas, BA, CEP 42.738-610, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.938.566/0001-00**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira
(Nome Empresarial)**

A sociedade gira sob o nome empresarial **REICH ENGENHARIA LTDA**.

**Cláusula Segunda
(Endereço da Sede)**

A sociedade tem a sua sede na Rua Carlos Alberto de Oliveira, 186, lot. Jd Sta Julia; quadra d; lote:22, 23 e 36, Itinga Lauro de Freitas, BA, CEP 42.738-610.

Req: 81500002753140

Página 2

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/09/2025

Certifico o Registro sob o nº 98675583 em 16/09/2025

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 212022117799287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
REICH ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 22.938.566/0001-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FFK0agN1_Uus7b2u0&chave2=BT-06acCpMpeIH2mNncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01061236536-MAGNO BITTENCOURT ROCHA|01271129523-NICOLAS MOREIRA FASCETO

**Cláusula Terceira
(Objeto Social)**

O Objeto social é Construção de edifícios; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; obras de terraplanagem; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Montagem de estruturas metálicas; Construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e atividades paisagísticas; Incorporação de empreendimentos imobiliários.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
7112-0/00 - serviços de engenharia
7111-1/00 - serviços de arquitetura
4313-4/00 - obras de terraplanagem
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
8130-3/00 - atividades paisagísticas

**Cláusula Quarta
(Capital Social)**

O Capital Social é **R\$ 5.200.000,00** (Cinco milhões e duzentos mil reais), dividido em **5.200.000** (Cinco milhões e duzentas mil) quotas com valor unitário de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Magno Bittencourt Rocha	2.600.000	R\$ 2.600.000,00	50%
Nicolas Moreira Fasceto	2.600.000	R\$ 2.600.000,00	50%
Total	5.200.000,00	R\$ 5.200.000,00	100%

**Cláusula Quinta
(Prazo de Duração)**

A sociedade iniciou suas atividades em 28 de julho 2015 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta
(Quotas Indivisíveis)**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81500002753140

Página 3

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/09/2025

Certifico o Registro sob o nº 98675583 em 16/09/2025

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 212022117799287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
REICH ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 22.938.566/0001-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=76MK9IFK0agN1_UuS7D2uQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01061236536-MAGNO BITTENCOURT ROCHA|01271129523-NICOLAS MOREIRA FASCETO

**Cláusula Sétima
(Responsabilidade dos Sócios)**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava
(Administração)**

A administração da Sociedade é exercida exclusivamente e isoladamente pelo sócio **Magno Bittencourt Rocha** e isoladamente pelo sócio **Nicolas Moreira Fasceto**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da Sociedade com os poderes e atribuições de representá-la, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias; contratar e demitir pessoal; sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social da Sociedade, bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula Nona
(Exercício Social)**

Ao término de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo 1º - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo 2º - A participação de lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**Cláusula Décima
(Deliberação de Contas e Designação de Administrador)**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão, quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira
(Abertura de Filiais)**

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81500002753140

Página 4

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/09/2025

Certifico o Registro sob o nº 98675583 em 16/09/2025

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 212022117799287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
REICH ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 22.938.566/0001-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76M9IFRoagN1_Uus7b2u0&chave2=BT-06aCpMpeIH2nMncRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01061236536-MAGNO BITTENCOURT ROCHA/01271129523-NICOLAS MOREIRA FASCETO

**Cláusula Décima Segunda
(Pró-labore)**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “*pro labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira
(Falecimento de Sócio)**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula Décima Quarta
(Declaração do Administrador)**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade Empresarial em virtude de condenação criminal, seja por lei especial ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta
(Omissões ou Dúvidas)**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no novo Código Civil.

**Cláusula Décima Sexta
(Foro)**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é de Lauro de Freitas/BA.

Lauro de Freitas/BA, 09 de setembro de 2025.

Magno Bittencourt Rocha
(Assinado digitalmente)

Nicolas Moreira Fasceto
(Assinado digitalmente)

Req: 81500002753140

Página 5

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/09/2025

Certifico o Registro sob o nº 98675583 em 16/09/2025
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 212022117799287
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



257276246

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REICH ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	257276246 - 09/09/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

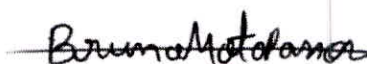
NIRE 29204215212
CNPJ 22.938.566/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98675583 DE 16/09/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 16/09/2025

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98675583

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01061236536 - MAGNO BITTENCOURT ROCHA - Assinado em 12/09/2025 às 15:03:51

Cpf: 01271129523 - NICOLAS MOREIRA FASCETO - Assinado em 12/09/2025 às 14:50:52



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1